



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - CECTEL

Parecer n.º 07 de 02 de Maio de 2022.

Projeto de Lei n.º 23/2022 de 07 de Março de 2022.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Vereador José Roberto Reis Filgueiras, “Dispõe sobre a criação da “Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas” no calendário oficial de eventos do município de Ubá/MG, e dá outras providências”.

O projeto de Lei n.º 23/2022 foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para emissão de parecer quanto ao mérito, nos termos do artigo 51, do Regimento Interno:

“Art. 51. Compete à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre educação, ensino, convênios escolares, bolsas de estudo e merenda escolar; desenvolvimento cultural e acesso às fontes da cultura ubaense, além de datas comemorativas”.

Fundamentação

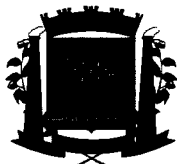
Na Constituição Federativa de 1988, descreve no seu artigo 30, incisos I e no artigo 196, sobre:

“Art. 30 Compete aos municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)”

De acordo com o art.1º do Projeto de Lei nº 23/2022, a Semana de Incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas seria comemorada, anualmente, no semana do 19 de Agosto e **teria o objetivo alguns pontos:**



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1) Dinfundir o uso da bicicleta, tanto na prática de esportes quanto de meio de transporte
- 2) Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida
- 3) Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- 4) Ressaltar a importância de praticar o ciclismo, como sendo atividade promotora de benefícios à saúde e meio ambiente
- 5) Buscar o desenvolvimento de campanhas de caráter educativo e informativo objetivando a prevenção de acidentes de trânsito

Esta Comissão também chama a atenção ao art. 3º que versa que “*Fica autorizado, para os novos projetos de pavimentações asfálticas, a implantação de ciclovias ou ciclofaixas no Município*”. Como “novos projetos de pavimentação”, entende-se as avenidas e ruas.

Fato é que o uso de bicicletas, seja como meio de transporte pessoal, seja como ferramenta de lazer e bem estar, está se consolidando como tendência mundial, angariando um número cada vez maior de adeptos e Ubá não foge desta realidade. Contudo as vias urbanas dominadas por veículos motorizados acabam se tornando ambientes hostis para os ciclistas, uma vez que, por falta de conscientização, boa parte dos motoristas não respeita aqueles que conduzem bicicletas.

Em sua Justificativa, o referido Projeto de Lei nº 23/2022, lembra que esta iniciativa é de fácil viabilização do Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral.

Conclusão

Mediante o exposto acima, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 23/2022.

Ubá, 02 de Maio de 2022.

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO

VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA MELO
MEMBRO DA COMISSÃO